



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

" Dispõe sobre o reajuste do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal ".

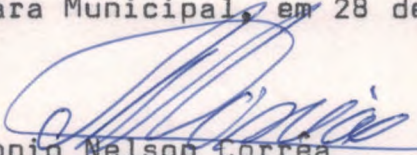
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais e, considerando o INPC/IBGE do mês de janeiro de 1992 de 25,92%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito de Itaú de Minas, a partir de 1º de fevereiro de 1992, será de R\$ 3.381.784,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

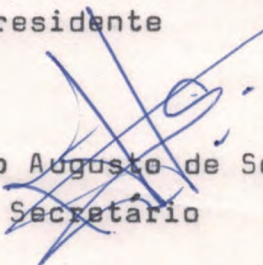
Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de fevereiro de 1992, será de R\$ 3.381.784,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1992.

Câmara Municipal, em 28 de fevereiro de 1992.


Antonio Nelson Corrêa

Presidente


Antonio Augusto de Souza

Secretário